

**Memorando nº 1508/2022 – SMS**

Cajamar, 03 de agosto de 2022.

À

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**A/C Michael Campos Cunha**

**Assunto: Resposta a Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 –  
Processo Administrativo nº 12.051/2021**

Prezados,

Vimos por meio deste, informar que acatamos a impugnação da empresa K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP, e solicitamos que seja suspenso e alterado o edital com a seguinte descrição:

**ITEM 4 - BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL**

Modo de operação digital, capacidade máxima de pesagem de no mínimo 200kg, material de confecção em estrutura de aço, peso líquido da balança no máximo 6kg, display integrado e possuir tara. Não serão aceitas balanças do tipo domésticas sendo permitidas apenas balanças do tipo profissional.

Sendo assim julgo a impugnação apresentada pela empresa supracitada procedente.